



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.473, de 29 de julho de 2024.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 32.137,14 (trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 32.137,14 (trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0305.0118.2158 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.05000040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	10.000,00
Órgão:	13 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unid. Orçam.:	13.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Meta/Ação:	13.001.0004.0122.0010.2185 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Elem. Despesa:	3.31.90.16.00.00.00.00.07990001 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.	R\$	22.137,14
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	32.137,14

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 22.137,14 (vinte e dois mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 07990001 – Outras Vinculações Legais - Honorários de Sucumbência.

II – **redução**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2024:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.05000040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 29/07/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 29/07/2024.